



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

**Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao  
Senhor José Alfredo Machado Rosa.**

**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta** Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino, ao Senhor José Alfredo Machado Rosa.

**Artigo 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de setembro de 2009.

  
**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta**  
**Presidente**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

**Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao  
Senhor José Alfredo Machado Rosa.**

**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta** Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

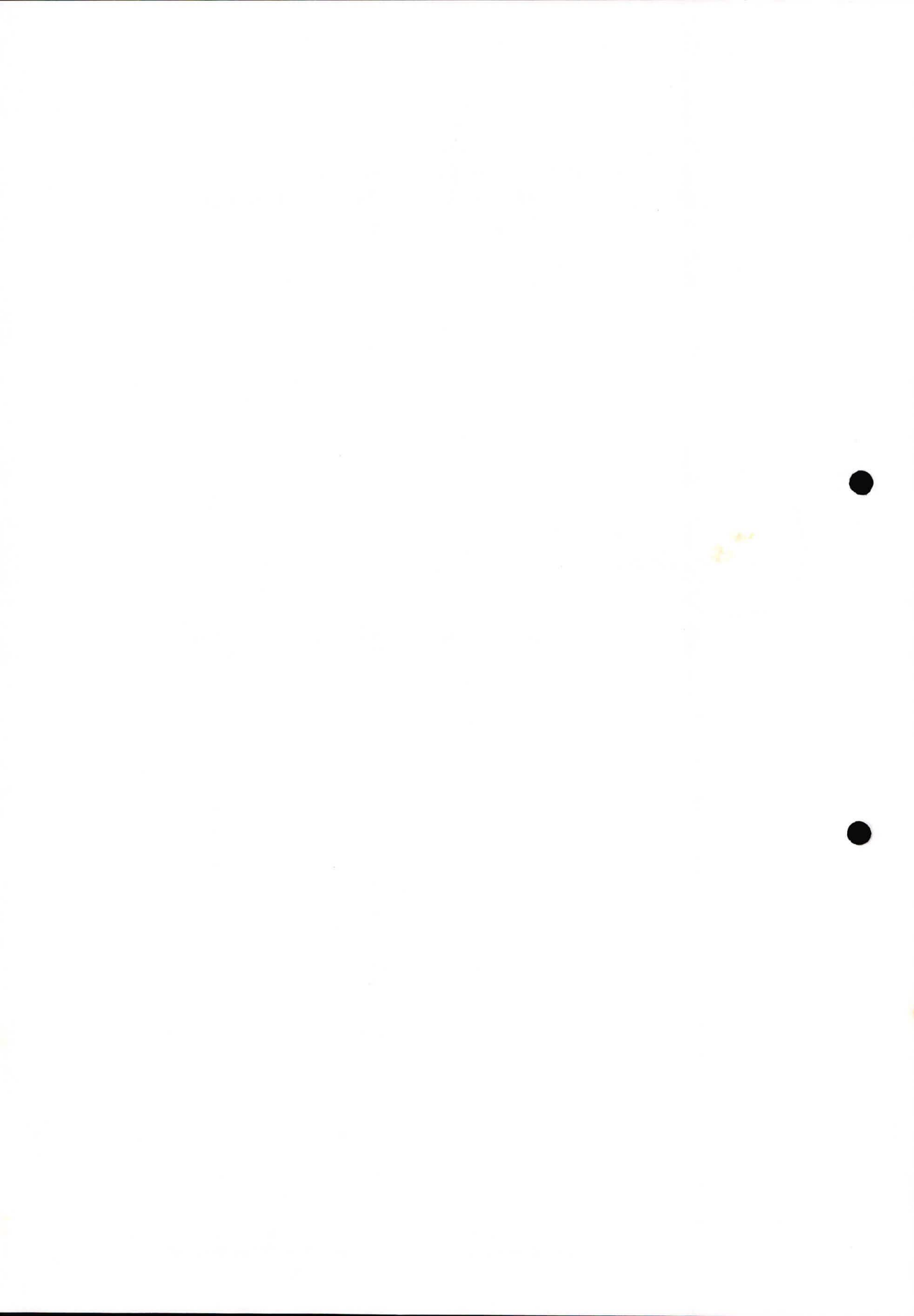
Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino, ao Senhor José Alfredo Machado Rosa.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de setembro de 2009.

  
**Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta**  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL Nº 05 /2009**

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2009	
ACEITO EM	/	/2009	
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

**PROTOCOLADA SOB Nº 1740 /2009**

**EM 31 / 08 / 2009**

**EMENTA:**

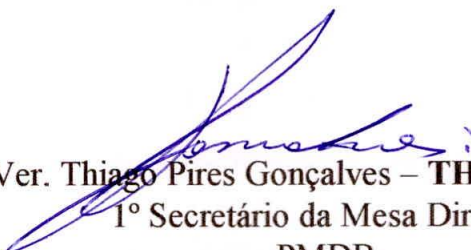
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SENHOR JOSÉ ALFREDO MACHADO ROSA.**

**Art. 1º** - Concede o título de cidadão rio-grandino, ao senhor José Alfredo Machado Rosa.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:** Em plenário.

Rio Grande, 31 de agosto de 2009.

  
Ver. Thiago Pires Gonçalves – **THIAGUINHO**  
1º Secretário da Mesa Diretora  
PMDB

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to ensure the reliability of the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It highlights the key areas where significant differences were observed and discusses the potential reasons for these variations.

4. The final part of the document offers conclusions and recommendations based on the findings. It suggests several areas for further research and provides practical advice for improving the accuracy and efficiency of the data collection process.

5. The document concludes with a summary of the main points and a statement of the author's appreciation for the support and assistance provided by the research team and the funding agency.

## Experiência Profissional

Gerência Corporativa da Cooperativa Central Gaúcha Ltda – CCGL – 2007/2009 ;  
Gerência de Planejamento e Relações Institucionais do Complexo Portuário  
TERMASA-TERGRASA - CPTT - de 2001 a 2007 ;

Comando de Operações Navais – Sub-Chefia de Operações – Marinha do Brasil -  
Rio de Janeiro RJ – 1998 ;

Comandante do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio Grande – Marinha do  
Brasil – Rio Grande RS – 1996/1997 ;

Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil – Sub-Chefia de Logística – Brasília  
DF – 1993 a 1996 ;

Comando de Apoio Material do Corpo de Fuzileiros Navais, Marinha do Brasil –  
Rio de Janeiro RJ – 1993 ;

Comando da Divisão Anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais, Marinha do Brasil -  
Rio de Janeiro RJ – 1998 a 1991 ;

Oficial de Operações do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio Grande –  
Marinha do Brasil – Rio Grande RS – 1985 a 1988 ;

Comando da Companhia de Carros de Combate – CFN - Marinha do Brasil - Rio  
de Janeiro RJ – 1980 a 1983;

Batalhão Humaitá , Divisão Anfíbia, CFN , Rio de Janeiro RJ , 1977 a 1980 ;

Navio Escola “Custódio de Mello”, Guarda-Marinha, Viagem de Instrução Europa  
, África e Américas – 1976 .

## Comissões Internacionais

Operação NINFA , Operação conjunta com a Bolívia, Paraguai e Brasil , 6 Distrito  
Naval , 1977 e 1978 ;

Operação FRATERNO , Operação conjunta com a Argentina e Brasil , 1986 ;

Operação ONUMOSZ , Operação de Força de Paz em Moçambique – África- 1995 ;

Operação UNAVEM , Operação de Força de Paz em Angola – África – 1996 .

## Vínculos com a cidade do Rio Grande RS

- Única cidade fora de sede escolhida para residir e servir à Marinha do Brasil,  
sendo as outras comissões como Oficial de Marinha o Rio de Janeiro, como sede, e  
Brasília, Distrito Federal;

Em 1985, aqui cheguei para compor a comissão de recebimento e implantação do  
Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio Grande, vivenciando uma relação direta  
com a comunidade local e com as empresas do setor de construção civil da cidade;



A partir de 1986 tivemos participação na formação das turmas de soldados , na seleção e recrutamento de cidadãos rio-grandinos para servir à Marinha do Brasil;

Em 1988, participamos dos projetos de inclusão social reunindo a Prefeitura Municipal e o Comando do 5 DN, nos primeiros cursos para jovens com dificuldades e vulnerabilidades social, conhecido como PROJETO RENASCER, para jovens do sexo masculino;

Em 1997, no Comando do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio Grande, tive o orgulho de ser o responsável pela realização no Grupamento da formação de duas turmas de recrutas, com cidadãos rio-grandinos, de uma turma de Médicos e Dentistas , oriundos da cidade e Região, além do desenvolvimento dos Projetos de inclusão social RENASCER e AMETISTA , este para jovens do sexo feminino ;

Ainda em 1997, o Grupamento participou da 6 FESTA DO MAR , ocasião em que nos empenhamos para trazer a apoiar a apresentação da Orquestra Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais ;

A partir de 1998 fixei residência definitiva em Rio Grande, onde mantivemos um relacionamento muito próximo com as pessoas e as entidades dos mais variados setores de atividades da sociedade civil organizada, das três esferas de poder legislativo, executivo e judiciário, desta hospitaleira e dedicada comunidade rio-grandina . Nestes mais de dez anos contínuos, que somados aos quatro anos da década de 80 perfazem mais de 15 anos na cidade, pudemos aprofundar nossos laços de amizade, o que muito nos enche de orgulho e realização pessoal e profissional .

De 1998 até 2003 tive o privilégio de participar com o valoroso grupo de amigos ex-profissionais do futebol local, os "MILIONÁRIOS", de atividades esportivas interagindo com times de futebol em diversos bairros da cidade e também de muitos jogos realizados em cidades do interior do estado, representando com muito orgulho uma parcela do futebol sênior rio-grandino, ampliando ainda mais os laços de amizade com o povo gaúcho.

Em 2001, fui convidado para assumir uma função de gerência no Complexo Portuário TERMASA – TERGRASA, oportunizando uma ampliação de novos conhecimentos e relação social com a comunidade marítima e portuária , na qual estou até hoje, trabalhando em prol do desenvolvimento deste porto e da nossa querida cidade do Rio Grande.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

228/2009

PROCESSO... 1740/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re-  
como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1740/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de setembro de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 986/09

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de setembro de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de setembro de 2009

Relator(a)

